

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA AGEM SOROCABA Nº 175.00000015/2023-34**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO À
PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA**

A Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEMSOROCABA, na condição de secretaria executiva do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber:

Considerando a Lei complementar estadual número 1.241 de 08 de maio de 2014, que cria a Região Metropolitana de Sorocaba;

Considerando a Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015, denominada Estatuto da Metrôpole, que regulamentou o artigo 25, §3 da Constituição Federal, dentre outros dispositivos;

Considerando a Lei complementar estadual no. 1.266 de 15 de junho de 2015, que cria Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEM SOROCABA;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba;

Considerando a Deliberação nº 001/2017 do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba,

CONVIDA:

As entidades da sociedade civil interessadas a se credenciarem para estarem aptas a participar dos Conselho Consultivo da Região Metropolitana de Sorocaba:

1. O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo que esta última contará com a seguinte composição:

I - Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares da seguinte forma: sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim, de modo a contemplar a seguinte distribuição:

- a) **03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da Sub-região 1:** Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Jumirim, Itapetininga, Sarapuí, Tatuí e Tietê.
- b) **03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da Sub-região 2:** Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque.
- c) **03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da Sub-região 3:** Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

2. Critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção:

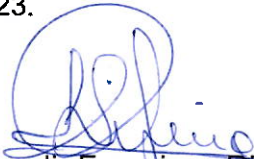
O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação de credenciamento dirigido ao Presidente do Conselho Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba;
- b) Certidão atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, da transcrição do registro do Estatuto Social, bem como cópia do Estatuto Social;
- c) Cópia da ata de eleição da atual Diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;
- d) Declaração, em papel timbrado, firmada pelo representante legal da entidade, de que a mesma está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, e na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço de todos os membros integrantes da Diretoria, Conselheiros e empregados;
- e) Cópia do documento que comprove sua atuação em Município da Região Metropolitana de Sorocaba;

- f) Cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda;
 - g) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal e em papel timbrado da (conforme modelo - Anexo I);
- I - O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, com recebimento na AGEM Sorocaba ou por email institucional, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes locais:
- E-MAILS: slancas@sp.gov.br; lumafogaca@agemsorocaba.sp.gov.br
- SEDE: Agência Metropolitana de Sorocaba**
- A/C de: Luma Fogaça/ Sandra Lanças – Diretoria de Planejamento
- Horário de atendimento: (de 2ª a 6ª Feira, das 9 às 17 horas)
- Endereço: Avenida Adolpho Massaglia, 350 – Vossoroca – Sorocaba – CEP: 18052-572
- II - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos nos locais citados acima, ou por meio digital, respeitando-se os prazos estabelecidos por este edital.
- III - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEMSOROCABA, via e-mail: lumafogaca@agemsorocaba.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 2102-2309.
- IV - A Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEM SOROCABA indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender aos requisitos acima.
- V - A eleições das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil nos Conselhos Consultivos da Região Metropolitana de Sorocaba, serão realizadas em reuniões convocadas especialmente para esse fim.
- VI - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pela secretária executiva do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba.

- VII - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada para compor o Conselho Consultivo.
- VIII - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba ou instituição com quem mantenha contrato de prestação de serviços com a Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEMSOROCABA.
- IX - Os conselheiros exercerão suas funções de forma absolutamente gratuita, por prazo coincidente com o dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento, podendo ser reconduzidos e/ou reeleitos por igual período.

SOROCABA, 17 de julho de 2023.



Leodir Francisco Ribeiro
Diretor Executivo

Agência Metropolitana de Sorocaba

